UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

EDITAL Nº. 51/2021

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

(Pibid/Capes - UNISANTOS)

A Pró-Reitora de Graduação da **Universidade Católica de Santos - UNISANTOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estará aberto, no período de **6 a 8 de maio de 2021,** o processo seletivo para ingresso de novos estudantes bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) e voluntários, conforme proposta UNISANTOS submetida à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Edital nº. 2/2020,** considerando o Ofício Circular nº. 1/2021-DEB/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Instucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

1. Disposições gerais

Esta seleção prévia visa identificar estudantes bolsistas e voluntários para integrar o projeto abaixo e compor o **Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência** apresentado pela Universidade Católica de Santos e aprovado pela Capes.

2. Da licenciatura e vagas

Poderão candidatar-se às Bolsas de Iniciação à Docência, acadêmicos do Curso de Licenciatura em Letras da UNISANTOS, conforme apresentado no Quadro 1.

PROJETO	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS
Língua Portuguesa	2	6

Quadro 1 - Vagas ofertadas para licenciandos, segundo subprojeto previsto na proposta apresentada ao Edital nº. 2/2020 da Capes, referente ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais pela Capes, diretamente ao beneficiário, em conta corrente, durante a execução do projeto;

3.1.1 A Universidade Católica de Santos não possui qualquer responsabilidade ou ingerência sobre a política de pagamento de bolsas mantida pela Capes, bem como não é responsável pela antecipação ou quitação das bolsas;

3.2 A data prevista de início do projeto fica condicionada à confirmação da bolsa pela Capes.

3.3 As bolsas têm a vigência prevista de até o final do projeto em andamento da UNISANTOS ou a critério da Capes.

4. Definição e Requisitos dos bolsistas de iniciação à docência

a) ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) não acumular bolsas de outra fonte pública (CNPq, Fapesp, por exemplo);

d) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura na área solicitada por este edital;

e) não possuir relação de trabalho com a Universidade nem com a escola em que desenvolverá o projeto;

f) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, imediatamente após ser aprovado pela Capes;

g) estar cursando, ou tenha cursado, até o terceiro semestre da graduação, ou que completou até no máximo 60% da carga horária regimental do curso;

h) ser selecionado pelo coordenador de área do subprojeto.

5. Calendário

5.1 Cronograma

Lançamento e término do Edital: **06/05/2021 a 08/05/2021**

Data prevista de divulgação dos resultados: **10/05/2021**

6. Inscrição

Os candidatos deverão fazê-la por preenchimento de formulário eletrônico próprio, acessível pelo endereço https://forms.gle/1Y7GKfY6u2ysb3dY8, até as 14h do dia 08/05/2021, sendo essencial que o candidato preencha todos os dados solicitados.

7. Do processo de seleção

7.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

a) análise dos dados recebidos;

b) estudantes com maior média global;

7.2 Em caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência:

a) Estudantes com maior número de créditos cursados;

b) Estudantes sem experiência docente.

7.3 A organização do processo de seleção será planejada pelo coordenador institucional;

7.4 Após a análise da documentação, os candidatos serão chamados para a segunda etapa do processo, a critério do coordenador institucional;

7.5 Serão desclassificados aqueles que não participarem da segunda etapa do processo seletivo, no local e horário informados pelo coordenador institucional;

7.6 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício, ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Iniciação à Docência, desde que não possua relação de trabalho com a Universidade Católica de Santos, ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

8. Das obrigações dos selecionados

Os candidatos selecionados comprometem-se a:

a) participar das atividades definidas pelo projeto;

b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a no mínimo 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

d) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

e) assinar Termo de Compromisso do programa e entregá-lo ao coordenador de área do subprojeto antes do início das atividades no projeto;

f) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

g) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

h) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

i) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovido pela instituição;

j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9. Dos cancelamentos

O não atendimento às disposições deste Edital, e comprovada a inadequação da conduta do licenciando para assumir ou manter a sua permanência no Programa, implicará cancelamento de sua participação. Os licenciandos que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso, por qualquer motivo, durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada.

10. Das substituições

O não atendimento às disposições deste Edital, comprovada a inadequação da conduta do licenciando para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência, implicará desligamento e substituição pelos estudantes pré-selecionados para voluntários.

11. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pelo coordenador institucional, em comum acordo com o diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação.

Santos, 06 de maio de 2021.

Profª. Drª. Rosângela Ballego Campanhã
Pró-Reitora de Graduação